



L E I N.º 156/70

DISPÕE SOBRE: A Contratação de 3 (três) Professores, no regime de legislação / trabalhista, para provimento das classes criadas pela Lei Municipal N.º 154/70

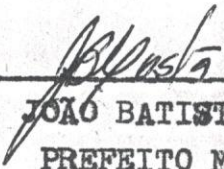
JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de / Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai, aprovou e eu promulgo e sanciono a Lei do seguinte teor:

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 3 (/ três) professores primários, no regime da legislação trabalhista para provimento das classes criadas pela Lei / Municipal N.º 154/70 de 10 de Abril de 1.970.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.


ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 20 de Abril de 1.970.



JOÃO BATISTA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



Antonio da Costa Barros
Secretário